



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

CONTRATO N.º 24053335

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE EXPOSIÇÃO NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO
“MADRUGADA”

Na sequência do procedimento pré-contratual de ajusto direto do processo n.º 7657/CML/24, autorizado por despacho da Senhora Diretora Municipal de Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, de 20 de maio de 2024, exarado na informação n.º 100/MUDE/DMC/CML/24, de 20 de maio de 2024, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho da Senhora Diretora Municipal de Cultura, de 24 de maio de 2024, exarado na informação n.º 107/MUDE/DMC/CML/24, de 24 de maio de 2024, no uso da competência delegada e subdelegada ao abrigo do Despacho n.º 88/P/2024, datado de 28 de maio de 2024, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1580, de 31 de maio de 2024.-----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pela Diretora Municipal de Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, no uso da competência delegada e subdelegada ao abrigo do Despacho n.º 88/P/2024, datado de 28 de maio de 2024, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1580, de 31 de maio de 2024.-----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE – A **Hellostaff – Eventos Lda**, pessoa coletiva n.º 513965483, com sede na Rua Semeão do Nascimento, n.º 39, 2820-689 Charneca da Caparica, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], válida até [REDACTED], neste ato representado por, [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de assistência de exposição no âmbito da exposição “Madrugada”, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço constante da proposta adjudicada, no valor de 19.984,40 € (dezanove mil e novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescendo IVA à taxa legal em vigor, e que se encontra devidamente cabimentado no respetivo orçamento, com a classificação orçamental D.02.02.20, da orgânica 10038 (DMC), na Ação do Plano C1.P003.01, Centro de Custos U08A, SPGI não aplicável, com o código do plano 42431, e com o marcador da despesa: 302 – despesa com serviços, com impacto nos serviços municipais, carácter pontual, conforme documento de cabimento n.º 5324002982, e documento de compromisso n.º 6424001356.
2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante o corrente ano.
3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do caderno de encargos do procedimento.
4. O preço referido no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato.

Cláusula 3.ª – Prazo

O contrato iniciará os seus efeitos no dia 27 de junho de 2024, e será vigente até 22 de setembro de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

Cláusula 4.ª – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados no Palácio Condes da Calheta, sito na Rua General João de Almeida 10-53, 1300-322 Lisboa.

Cláusula 5.ª – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato, [REDACTED], Técnica Superior, com domicílio profissional na Rua Augusta n.º 24, 1100-053 Lisboa.

Cláusula 6.ª – Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Segundo Outorgante não prestou qualquer caução.

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, salvo se for digitalmente assinado.-----

FICAM ARQUIVADOS OS SEQUENTES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO PONTO 12 DO CONVITE: -----

- Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de 4 de junho de 2024;
- Cópia da declaração emitida, 9 de abril de 2024, pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da **Hellostaff – Eventos Lda**;
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada-3. C. Caparica, em 9 de abril de 2024, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da **Hellostaff – Eventos Lda**;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da **Hellostaff – Eventos Lda**, válido até 2 de setembro de 2024;
- Cópia dos Certificados do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos;
- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo.

Assim o disseram e outorgaram.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

Pelo Município de Lisboa, O Primeiro Outorgante,
A Diretora Municipal de Lisboa,

Laurentina Pereira

Pela Hellostaff – Eventos Lda,
O Segundo Outorgante,



Inês Elisabete Ferreira Mota